

EDITAL Nº 01/2021 – Comitê da Diversidade/ TJMA
“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E
COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **Comitê de Diversidade**, com a finalidade de incentivar ações de promoção à diversidade e combate à discriminação no âmbito do Poder Judiciário, torna público a abertura de inscrições para o **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”**, instituído pela **Resolução GP 49/2021**, nos termos e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. Objeto: O **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”** é destinado a valorizar práticas institucionais bem-sucedidas, ao longo de toda a existência do Tribunal de Justiça do Maranhão, que promovam a diversidade e estimulem atitudes antidiscriminatórias no âmbito do Poder Judiciário.

2. Público destinatário: Podem se inscrever para concorrer ao Prêmio Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão, com ações individuais ou em grupo, que se enquadrem nas categorias internas descritas no item 3.1, podendo as ações terem sido realizadas a qualquer tempo.

2.1. Não poderão participar do concurso ações que tenham sido organizados ou colaboradas por integrantes da comissão de avaliação do mesmo e membros do Comitê da Diversidade.

2.2. Serão admitidas, no máximo, duas inscrições de ações ou práticas por um mesmo Magistrado ou Servidor, independentemente da categoria.

3. Categorias:

3.1. Público Interno: Práticas de valorização e respeito à diversidade e combate à discriminação no Sistema de Justiça:

3.1.1. Boas práticas e casos de sucesso;

3.1.2. Decisões Judiciais.

3.2. Público Externo: Menção honrosa: será homenageada personalidade de reconhecida atuação no Maranhão em ações de respeito à diversidade e práticas antidiscriminatórias. A personalidade a ser homenageada será definida pela comissão avaliadora do certame.

4. Das inscrições: As inscrições para a categoria **"Público Interno"** poderão ser feitas a partir do **dia 08/07/2021 até às 23h59 do dia 03/09/2021** (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail: comite.diversidade@tjma.jus.br , indicando o nome da prática e a categoria. Os candidatos receberão confirmação de inscrição por e-mail, com o número de protocolo de inscrição.

4.1. Deve ser anexado ao e-mail a ficha de inscrição (anexo 1) com as informações solicitadas a respeito da categoria escolhida. A apresentação de ficha incompleta importará na sumária desclassificação do candidato.

4.2. As(os) candidatas(os) que pretender(em) inscrever mais de uma ação, devem encaminhar um e-mail de inscrição para cada uma delas, separadamente, não sendo aceitas inscrições múltiplas num único e-mail.

4.3. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

4.4. No ato de inscrição, a boa prática deverá ser apresentada com a especificação do título, categoria e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres. Admite-se a anexação de fotografias e link de vídeo no mesmo e-mail junto com a ficha de inscrição (anexo 1).

4.5. A síntese da ação deverá conter as especificações abaixo:

- a. descrição da prática e período de realização;
- b. principais objetivos e público-alvo;
- c. agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;
- d. resultados obtidos;
- e. informação sobre parceria com outra instituição ou entidade;
- f. anexar fotografias e link de vídeo (facultativo).

5. Da Avaliação:

5.1. A comissão de avaliação será instituída por meio de portaria do Comitê da Diversidade sendo composta por três membros. Pelo menos um dos membros deverá ser externo ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

5.2. Os integrantes da comissão de avaliação deverão atribuir, individualmente, nota de 0 a 10, apurando-se a classificação pela maior média do total de notas, adotando como critério de desempate a(o) candidata(o) com maior idade.

5.3. Constituem critérios a serem avaliados:

5.3.1. A efetividade da prática no incremento da promoção da diversidade e ações que combatam a discriminação no âmbito do judiciário;

5.3.2. Práticas que contribuam para a concretização das metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030, da Organização das Nações Unidas: ODS 1 (Erradicação da pobreza); ODS 3 (Saúde e bem-estar); ODS 4 (Educação de qualidade); ODS 5 (Igualdade de gênero); ODS 10 (Redução de desigualdades); ODS 11 (Cidades e comunidades Sustentáveis); ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes).

6. Do Resultado: será divulgado resultado preliminar no dia 10/11/2021 e resultado final no dia **30 de novembro de 2021**, ambos no site da do TJMA.

6.1. Para a categoria "Público Interno", poderão ser interpostos recursos pelos interessados, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar, pelo mesmo e-mail institucional das inscrições.

6.2. Os recursos serão julgados, em até 05(cinco) dias, sendo a decisão informada ao recorrente no e-mail ou informado nas inscrições.

6.3. Os três primeiros colocados das categorias "Público Interno" deverão indicar, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado final, o representante da respectiva equipe que participará da Cerimônia de Premiação.

7. Premiação: a premiação ocorrerá dia **10 de dezembro de 2021**, Dia Internacional do Direitos Humanos, em cerimônia específica para tal finalidade, a ser realizada na cidade de São Luís/MA, com transmissão nas mídias sociais do TJMA, cujo horário será informado por ocasião do Edital de Divulgação do Resultado Final do certame.

7.1. Os Magistrados e Servidores com inscrições deferidas para o prêmio poderão participar do evento.

7.2. Magistrados e Servidores de outras comarcas que não puderem se deslocar poderão acompanhar a cerimônia virtualmente.

7.3. As(os) vencedoras(es) do **"PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO"** serão contempladas(os) com **placa de honra ao mérito e certificados**.

7.4. As ações classificadas em segundo e terceiro lugar receberão certificação de menção honrosa.

7.5. Às ações classificadas nos três primeiros lugares da categoria público interno terão os registros das premiações informados nos respectivos assentamentos funcionais dos magistrados ou servidores responsáveis pelas práticas.

8. Divulgação: O ato da inscrição no **"PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO"** implica automática autorização das(os) autoras(es) para a divulgação, por qualquer meio, da prática submetida ao concurso.

9. Demais deliberações: eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelas (os) membros do Comitê de Diversidade do TJMA.

São Luís, 08 de julho de 2021.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA

Elaile Silva Carvalho

Juíza de Direito Coordenadora Adjunta do Comitê de Diversidade do TJMA

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”

CATEGORIA DO PRÊMIO: _____

1 Dados pessoais do autor único ou autor representante da prática:

Nome do autor ou representante da prática:

Setor:

Cargo:

RG:

E-mail institucional:

Telefone (fixo e celular):

Nome dos demais colaboradores da prática (caso haja mais de autor)

2 Informações da prática

Título da prática:

Síntese da ação (até 4.000 caracteres):

a. Descrição da prática e período de realização;

b. Principais objetivos e público-alvo;

c. Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;

d. Resultados obtidos

e. Informação sobre parceria com outra instituição ou entidade;

3 Anexos: fotografias e link de vídeo (facultativo).